



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Decreto Nº 09, de 01 de Fevereiro de 2024

"Dispõe sobre a proibição de venda/consumo de bebidas em garrafas e copos de vidro durante a realização do Carnaval Bom Demais de Minas Novas, e dá outras providências.."

O Prefeito Municipal de Minas Novas – Aécio Guedes Soares, no uso das competências que foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e ainda no que couber as demais legislações aplicadas à matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda e consumo de bebidas acondicionadas em recipiente de vidro (copos, garrafas e afins), durante a realização do Carnaval Bom Demais de Minas Novas, nas áreas de realização e entorno do evento por todos os foliões, bares, barracas e demais estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - Fica proibido o uso de som automotivo e particular nas barracas, bares, restaurantes e demais estabelecimento comerciais nos horários de realização do evento.

Art. 3º - Fica proibida a utilização de som automotivo fora do local/horários reservados.

Art.4º - Os comerciantes/foliões que descumprirem o presente Decreto estarão cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal, sem prejuízo as demais sanções penais.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Minas Novas, 01 de fevereiro de 2024

AECIO GUEDES
SOARES:0365257966
6

Assinado de forma digital por
AECIO GUEDES
SOARES:0365257966
Dados: 2024.02.02 16:01:48 -03'00'

AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490
E-mail: pmmn@uai.com.br

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 05/02/24
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

